



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 3.686**  
De 07 de março de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 de março de 1990, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de NCz\$ 5.000.000,00 ( cinco milhões de cruzados novos ), para atender despesas com a construção do Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificação abaixo :-

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.02	SAÚDE PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.429	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
13.75.4291.033	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	5.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.01	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3272.051	Iluminação Vias e Logradouros	5.000.000,00

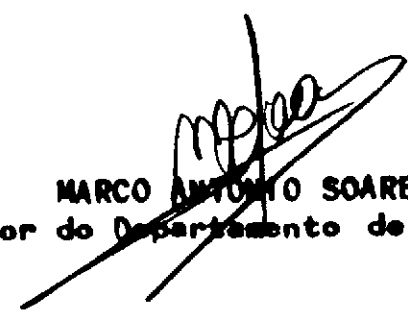
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



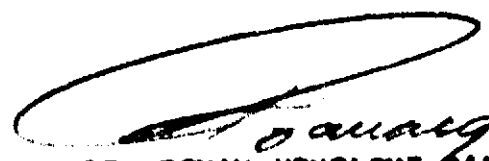
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA **fl.02**  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
..... Continuação da Lei Municipal nº 3.686. ....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de março  
de 1990 ( mil novecentos e noventa ).

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

  
MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

  
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 127 e 128 do livro competente nº 29.

PROCESSO Nº 2.036/89 - "PC"